



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2844, de 29 de fevereiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 199.699,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 199.699,00 (Cento e Novena e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária:	020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000	DESENVOLVIMENTO	E
Ficha:	052		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 199.699,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 199.699,00
--------------------------	----------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
Unidade Orçamentária:	020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.		
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLITICAS	
Ficha:	042		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.			R\$ -199.699,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

Fonte de Recurso: | 1.500.00 - Recursos Próprios

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ - 199.699,00
---------------------------------	-------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 29 de fevereiro de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/02/2024 às 12:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **278598** e o código verificador **035E85A9**.

Docto ID: 278598 v1